

LEI N.º 0280/2005 DE 15/08/2005.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá,
Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

04:00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

04:01 – Setor de Educação

Atividade: 1236700162.026

Elemento: 3350(37)

R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

04:00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

04:03 – Setor de Cultura

Atividade: 1339200321.031

Elemento: 3390(40)

R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 15 de Agosto de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal